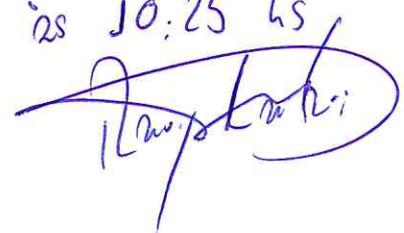


RECURSO AO ATO ADMINISTRATIVO DE INABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO

Recebido em:

10/03/2021

às 10:25 hs





ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - ESTADO DO CEARÁ.

PROCESSO LICITATÓRIO N° 2021.02.09.002/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n°.: 36.835.969/0001-20, sediada na Rua Maria da Conceição de Melo N° 407 01 andar, Bairro Padre Paulo, BOA VIAGEM - CEARÁ, por intermédio de seu representante legal o Sr.: Antonio Rodrigues da Costa, portador do CPF N°: 898.455.443-04, como empresa interessada no procedimento licitatório em epígrafe, vem à presença de Vossa Senhoria, amparada na Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, fazendo-o com amparo nas razões a seguir expostas.

I— DAS RAZÕES RECURSAIS:

A Prefeitura Municipal de Boa Viagem por intermédio de sua Comissão de Licitação lançou o Edital n° 2021.02.09.002/2021, visando a contratação de empresa especializada em EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO - SEDE, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE, a se realizar no dia 03 de Março de 2021, às 09:00 horas.

Pelo exposto e por toda a documentação que fora acostada no ato licitatório, resta inequívoco que a Recorrente apresentou toda a documentação exigida pelo edital, sobretudo, aquela requerida pelo item n° 4.2.4.2.1 que consiste na comprovação de vínculo de responsável técnico (Engenheiro Civil), que consta sem reconhecimento de firma em cartório de ambas as partes. A Empresa ora Requerente, na qualidade de licitante, participou de referido procedimento licitatório, apresentando documentação de habilitação, bem como a proposta para execução dos serviços. Ocorre, todavia que a digna comissão de licitação, julgou a inabilitação da Recorrente, sob a alegação de que a mesma não apresentou o contrato de prestação de serviços do responsável técnico (Engenheiro Civil) MAYCON DELANO COORDEIRO RUFINO portador do CREA n° RNP-06169286-1, e do Proprietário da empresa AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ n° 36.835.969/0001-20, sediada na Rua Maria da Conceição de Melo N° 407 01 andar, Bairro Padre Paulo, BOA VIAGEM – CEARÁ, Sr Antônio Rodrigues da Costa, ambas assinaturas com não reconhecimento de firma em cartório competente, vale lembrar que a data de início de contrato que consta no referido documento foi em momento crítico na saúde pública de todo Município, Estado e País, motivando a estado de calamidade pública e o lockdown em todo estado do Ceará publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO em 16 de Março de 2020. Levando então

AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI
CNPJ 36.835.969/0001-20
ANTÔNIO RODRIGUES DA COSTA
SÓCIO-ADMINISTRADOR



fechamento total de toda atividades comerciais. Vale ressaltar que após melhoras nos índices do contágio do Vírus em todo Estado, foi liberado atividades

Essenciais com suas devidas restrições durante alguns dias inclusive cartório como a própria comissão citou na sua publicação de ata de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2021.02.09.002/2021 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS**, a empresa destaca ao **ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, que prevenindo e aceitando as condições do seu responsável técnico que por direito a meio essa calamidade pública prevenindo a sua saúde e de seus familiares pelo rápido e perigoso contágio do Vírus, foi enviado o contrato de prestação de serviços ao mesmo para colher a devida assinatura já que estava e ainda está trabalhando e prestando os serviços essenciais para a empresa somente home-office, não teria como ir até um cartório para estão reconhecendo firma em sua assinatura, com isso foi feito o contrato de prestação de serviços com uma Observação que a Comissão de licitação da Cidade de Boa Viagem-CE está ciente, Gostaria de ressaltar que a empresa com esse contrato já participou de outras licitações em várias cidades e sendo habilitada sem problemas, também vale lembrar que estamos em meio a Pandemia que infelizmente não acabou levando a preocupação de circulação de ambas as partes em locais públicos ou com aglomerações como ocorre em cartórios.

III - DO PEDIDO

AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.835.969/0001-20, sediada na Rua Maria da Conceição de Melo Nº 407 01 andar, Bairro Padre Paulo, BOA VIAGEM – CEARÁ,

Na esteira do exposto, requer-se seja julgado provido o presente recurso, com efeito para que, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da recorrente na fase seguinte da licitação,

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com a Constituição Federal, da Lei nº 8666/93.


AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI
CNPJ 36.835.969/0001-20
ANTONIO RODRIGUES DA COSTA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

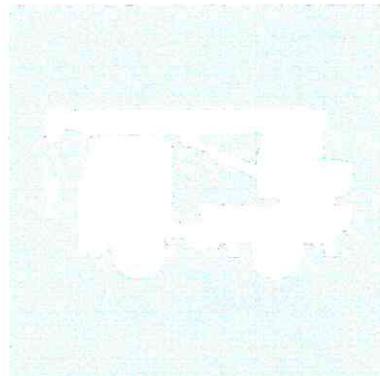
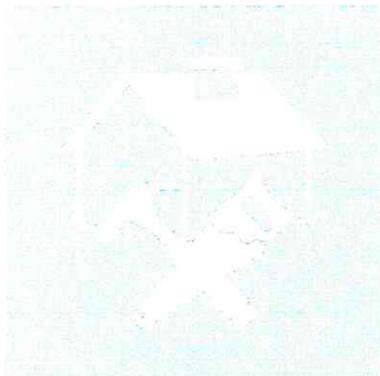
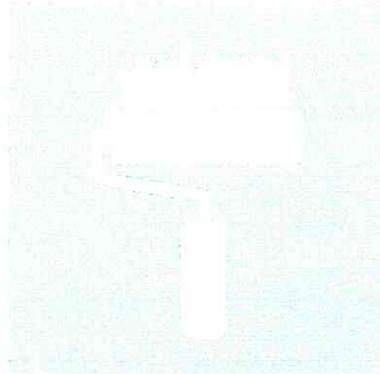
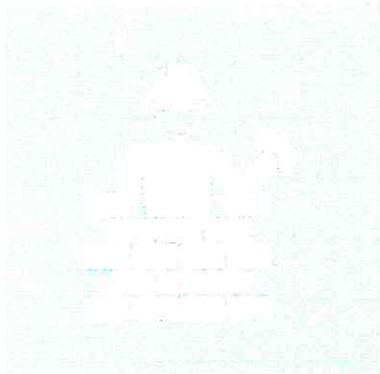




Boa Viagem-CE 10 de Março de 2021.

Antonio Rodrigues da Costa
AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI
CNPJ: 36.835.969/0001-20
Antonio Rodrigues da Costa
Sócio – Proprietário
CPF: 898.455.443-04


AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIRELI
CNPJ 36.835.969/0001-20
ANTONIO RODRIGUES DA COSTA
SÓCIO-ADMINISTRADOR



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



CONTRATANTE: AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES EIREL, firma estabelecida na RUA MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE MELO, número 407, ANDAR 1, PADRE PAULO, município BOA VIAGEM - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 36.833.969/0001-20. Denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu sócio ANTONIO RODRIGUES DA COSTA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 01992227426 SSP-CE, CPF nº 898.453.443-04, residente e domiciliado na RUA MARIA DA CONCEIÇÃO A DE MELO, número 407, bairro / distrito PADRE PAULO, município BOA VIAGEM - CEARÁ

CONTRATADO: MAYCON DELANO CORDEIRO RUFINO, Solteiro, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº 061692861-0, inscrito no CPF sob o nº 085.385.043-10 e Carteira de Identidade no 2008010182825 SSP-CE, residente e domiciliado na rua Machado de Assis nº 309, AP 110, Damas - Fortaleza-Ceará.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a 06(seis) salários mínimos, para uma jornada diária não superior a 06(seis) horas, conforme estabelecido na Lei Federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Fortaleza, 14/ 04/2020

Antonio Rodrigues da Costa
CONTRATANTE

Maycon Delano Cordeiro Rufino
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

**OBS: NÃO OCORREU RECONHECIMENTO DE FIRMA DEVIDO
TODAS OS CARTORIOS ESTAREM FECHADOS, MOTIVO COVID-19.**



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 123731905200390844783-1
Data: 19/05/2020 15:20:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKB18081-NJ3Y;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(41) 3244-2424 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Det. Milôr Azevêdo Bastos Cavalcanti
Titular

TJPE

